

DIÁRIO OFICIAL

CRIADO ATRAVÉS DA LEI MUNICIPAL Nº 11/1997, DE 27 DE JUNHO DE 1997

REGULAMENTADO ATRAVÉS DA LEI MUNICIPAL Nº 148/2009, DE 19 DE MAIO DE 2009

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIACHÃO DO POÇO



EDIÇÃO EXTRA DE SEXTA-FEIRA, 18 DE SETEMBRO DE 2026

PÁGINA 01

ATOS DO PODER EXECUTIVO



Prefeitura Municipal de Riachão do Poço
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto nº
0199/2026

Em, 18 de Setembro de 2026.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE RIACHÃO DO POÇO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00464, de 10 de novembro de 2025.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 25.600,00 (Vinte e Cinco Mil e Seiscentos Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

21.101 SECRETARIA DE TRANSPORTE

26	122	1001	2043	Manutenção da Secretaria do Transporte		
0000546	3390.39	99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		25.600,00
					Total da Ação	25.600,00
					Total da Unidade Orçamentária	25.600,00
					Total de Suplementações	25.600,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 25.600,00 (Vinte e Cinco Mil e Seiscentos Reais), como segue:

21.101 SECRETARIA DE TRANSPORTE

26	122	1001	2043	Manutenção da Secretaria do Transporte		
0000550	4490.51	99	15001000	OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000,00
0000551	4490.52	99	15001000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.600,00
					Total da Ação	7.600,00
26	782	1001	2044	Manutenção de Vias Urbanas e Rurais		
0000554	3390.30	99	15001000	MATERIAL DE CONSUMO		10.000,00
0000555	3390.36	99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		8.000,00
					Total da Ação	18.000,00
					Total da Unidade Orçamentária	25.600,00
					Total de Anulações	25.600,00
					Total de Outras Fontes	0,00
					Total Geral de Fontes	25.600,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

M. P. F. C. V. B. R. A. L. A.
PREFEITO